Prefeitura de Joinville

# ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação e proposta técnica apresentados ao edital de **Credenciamento nº 372/2024** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica,** pelas instituições abaixo nomeadas. Aos 18 dias de dezembro de 2024, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 336/2024, após análise dos documentos documentos de habilitação, passa a fazer suas considerações, bem como, quanto a análise da proposta técnica e visita técnica *in loco*, conforme subitem 3.2.2.1 do edital, estas foram realizadas pela Equipe Técnica, designada pela Portaria nº 1110/2024 – SED.GAB, nos termos do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico, parte integrante da presente ata, que de forma sucinta relatamos: **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Prudente Ltda.**, na data de 14 de outubro de 2024 às 19h49 (documentos SEI nº 0023348794 e nº 0023348806), não foi possível a autenticação da Quinta Alteração Contratual consolidada. Fundamentada no subitem 16.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.*", foi efetuada consulta no site oficial da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, onde foi emitido o documento e juntado aos autos do presente processo (documento SEI nº 0023356023). Assim, restou atendido ao subitem 3.2.1, alínea "a" do edital. Quanto à proposta técnica e visita técnica *in loco*, concluiu o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0023932711 e Parecer Técnico SEI nº 0023932657, *"(...) a Equipe de Seleção Técnica **julga pela classificação** da instituição, pois atende os dispostos no Edital 372/2024, classificando assim a proposta (...)"*. **Centro de Educação Infantil Pimpolhinhos Ltda. - CEI Fazendo Arte 2**, na data de 22 de outubro de 2024 às 10h44 (documentos SEI nº 0023271119 e nº 0023271140), atentou-se que, a Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal apresentada, não informava se a instituição "*emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz* ", ademais, o nome da representante legal estava incompleto. Na Declaração de que a proponente não possui em seus quadros: diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal apresentada, o nome da representante legal também estava incompleto. Ante o exposto, com amparo no subitem 16.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.*", solicitou-se a instituição através do Ofício 0023272413, que se manifestasse acerca do apontamento supracitado. Em resposta encaminhada em 22 de outubro de 2024 às 17h10 (documento SEI nº 0023295112), a proponente encaminhou as declarações corrigidas. Assim, restou atendido o subitem 3.2.1, alíneas "j" e "k" do edital. Quanto à proposta técnica e visita técnica *in loco*, concluiu o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0023932690 e Parecer Técnico SEI nº 0023932685, *"(...) a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 372/2024, classificando assim a proposta (...)"*. **Centro de Educação Infantil Construindo Sonhos Ltda.**, na data de 31 de outubro de 2024 às 15h50 (documentos SEI nº 0023383511 e nº 0023383524),atentou-se que, na Declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Declaração de que a proponente não possui em seus quadros: diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal, o nome da representante legal divergia do constante no contrato social. Ante o exposto, com amparo no subitem 16.3 do edital, solicitou-se a instituição através do Ofício 0023387414, manifestação acerca do apontamento supracitado. Em resposta encaminhada em 01 de novembro de 2024 às 14h07 (documento SEI nº 0023400314), a proponente justificou a divergência. Assim, restou atendido o subitem 3.2.1, alíneas "j" e "k" do edital. Quanto à proposta técnica e visita técnica *in loco*, concluiu o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0023932605 e Parecer Técnico SEI nº 0023932599, *"(...) a Equipe de*

*Seleção Técnica* ***julga por classificar*** *a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 372/2024, classificando assim a proposta (...)"*. Por atender as exigências dos subitens 3.2.1, 3.2.2 do edital e 3.2.2.2, de acordo com o subitem 4.2 do edital, resta **deferido o credenciamento das instituições**: **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Prudente Ltda. -** para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10; **Centro de Educação Infantil Pimpolhinhos Ltda. - CEI Fazendo Arte 2 -** para os itens 2, 3, 4, 8, 9 e 10; **Centro de Educação Infantil Construindo Sonhos Ltda. -** para os itens 8, 9 e 10. As vagas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.

Cláudia Fernanda Müller

Agente de Contratação - Portaria nº 336/2024

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/12/2024, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023976205** e o código CRC **B47AA7E9**.


0023976205v4

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0021418450/2024 – SED.URC.ARC**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 372 / 2024**

**RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO***

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto n° 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
* Portaria n° 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
* Bem como outras a que venham a suceder.

**UNIDADE VISTORIADA :** CEI Espaço do Parque Prudente **ENDEREÇO:** Rua: Prudente de Moraes 1265

**DATA :** 05/11/2024 **HORA:** 13:50 **REGIÃO:** R.4.

**FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE ATUALMENTE:** BI, BII, MI, MII, 1º e 2º períodos

**QUAIS TURMAS PRETENDE ATENDER PELO CREDENCIAMENTO:** BI, BII, MI, MII, 1º e 2º Período

| ITEM | REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS | | | |
|---|---|---|---|---|
| **1** | **SUPERVISÃO PEDAGÓGICA** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
| 1.1 | O plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática, acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos, histórias e demais constituintes do planejamento? | X | | |
| 1.2 | O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2025 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade? | X | | |
| 1.3 | O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2025 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade? | X | | |

| **2** | **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 2.1 | A produção da alimentação será feita por empresa terceirizada, com alvará sanitário e nutricionista responsável técnica? | X | | |
| 2.1.1 | A unidade possui espaço exclusivo e adequado para recebimento da refeição e higienização de utensílios, equipado com lavatório para higienização de mãos, sabonete bactericida, papel toalha e lixeira com acionamento por pedal? | X | | |
| 2.1.2 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de um ou mais funcionários habilitados, conforme a legislação vigente para organização da alimentação e limpeza dos utensílios, com capacitação periódica comprovada e Atestado de Saúde Ocupacional? | X | | |
| 2.1.3 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de contratação de nutricionista que assuma a responsabilidade técnica com registro no Conselho de Nutrição para assessorar a unidade nas questões relativas à oferta da alimentação, cardápio, desenvolvimento das ações de educação alimentar e nutricional e elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas com os alunos? | X | | |
| 2.2 | A produção da alimentação será feita na própria unidade? | | X | |
| 2.2.1 | A unidade possui área exclusiva para produção da refeição (cozinha), com portas, janelas e sistema de exaustor devidamente protegidos por telas milimétricas, preferencialmente removíveis? | X | | |
| 2.2.2 | A unidade possui local próprio para o armazenamento de alimentos (estoque)? | | X | |



Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u50213 em 22/10/2024-08:18:45.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (0023932711) SEI 24.0.148949-0 / pg. 3

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.2.3 | Os móveis, utensílios e equipamentos da área de produção e estoque estão em bom estado, conforme legislação sanitária e em número mínimo necessários para atendimento da demanda de alunos? | X | | |
| 2.2.4 | A área de produção (cozinha) e estoque possui número adequado de janelas ou sistema de climatização ou exaustão, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente? | X | | |
| 2.2.5 | A área de produção (cozinha) possui lavatório para higienização das mãos, com sabonete líquido e papel toalha? | X | | |
| 2.2.6 | O sistema de iluminação da área de produção (cozinha) e armazenamento (estoque) de alimentos é protegido contra queda e explosão? | X | | |
| 2.2.7 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de contratação de funcionário exclusivo (cozinheira) para produção da alimentação e limpeza dos utensílios, com expediente compatível aos horários de fornecimento da refeição, com capacitação periódica comprovada e Atestado de Saúde Ocupacional? | X | | |
| 2.2.8 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de contratação de nutricionista que assuma a responsabilidade técnica com registro no Conselho de Nutrição para assessorar a unidade nas questões relativas à oferta da alimentação, elaboração do cardápio, desenvolvimento das ações de educação alimentar e nutricional e elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas com os alunos? | X | | |

| 3 | **REFEITÓRIO** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 3.1 | A unidade possui espaço para oferta da alimentação às crianças, com iluminação suficiente, boa ventilação e conforto térmico, com mesas e cadeiras em bom estado e em número suficiente para atendimento das crianças (1 m² por aluno e capacidade mínima de ⅓ do maior turno)? | X | | |
| 3.2 | Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação? | X | | |

| 4 | **CARDÁPIO** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 4.1 | A unidade possui e/ou está ciente de que deve apresentar cardápio elaborado pela nutricionista responsável técnica da unidade, que atenda as necessidades nutricionais dos alunos no período em que permanecem na unidade conforme preconiza a Resolução n°6 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de 8 de maio de 2020 e suas atualizações? | X | | |

| 5 | **ÁREA DE LACTÁRIO** (somente unidades que atendem Berçário I) | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 5.1 | Possui área própria para o preparo das fórmulas? | X | | |
| 5.2 | As portas e janelas possuem telas milimétricas, preferencialmente removíveis? | X | | |
| 5.3 | Há lavatório para as mãos, com sabonete líquido e papel toalha? | X | | |
| 5.4 | Há lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual? | X | | |
| 5.5 | Os utensílios, móveis e equipamentos estão em bom estado de conservação e higiene conforme legislação sanitária e em número suficiente para atendimento da demanda dos bebês? | X | | |

| 6 | **CONTROLE DE PRAGAS** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 6.1 | Controle químico é executado por empresa especializada? Data 30/01/25 | X | | |
| | Áreas externas limpas e organizadas? | X | | |



Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u50213 em 22/10/2024-08:18:45.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (0023932711) SEI 24.0.148949-0 / pg. 4

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6.2 | | | | |
| 6.3 | Acondicionamento de lixo em lugar correto? | X | | |
| 6.4 | Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis? | X | | |

| 7 | ABASTECIMENTO DE ÁGUA | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 7.1 | Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ? | X | | |
| 7.2 | A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data 29/01/25 | X | | |

| 8 | SALAS DE AULA | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 8.1 | Respeita-se o número máximo de alunos por sala? | X | | |
| 8.2 | Possui luminosidade adequada? (luzes e pintura nas paredes) | X | | |
| 8.3 | Possui ventilação adequada? | X | | |
| 8.4 | Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza? | X | | |
| 8.5 | As salas encontram-se limpas e organizadas? | X | | |
| 8.6 | Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento? | X | | |
| 8.7 | Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro? | X | | |
| 8.8 | Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada? (no caso de Berçário I e II) | X | | |
| 8.9 | Possui brinquedos pedagógicos adequados e em quantidades suficientes para as diversas faixas etárias? | X | | |

| 9 | PARQUE | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 9.1 | Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ? | X | | |
| 9.2 | Tem parque dividido por idade? | X | | |
| 9.3 | Os brinquedos estão em boas condições de uso? | X | | |
| 9.4 | Há um espaço externo que atende as necessidades de interação e movimento das crianças? | X | | |

| 10 | ASPECTOS GERAIS | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 10.1 | O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de: | – | – | – |

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u50213 em 22/10/2024-08:18:45.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (0023932711) SEI 24.0.148949-0 / pg. 5

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.1.1 | Alvará sanitário, válido até: 02/2025 | X | | |
| 10.1.2 | Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: 21/06/24 | X | | |
| 10.1.3 | Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até 07/11/24 | X | | |

| 11 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 11.1 | Possuem instalações sanitárias separadas por sexo? | | X | |
| 11.2 | Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias? | X | | |
| 11.3 | Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ? | X | | |
| 11.4 | Os sanitários encontram-se limpos e organizados? | X | | |

| 12 | DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 12.1 | Biblioteca? ( Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula) | X | | |
| 12.2 | Área de serviço? | X | | |
| 12.3 | Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção? | X | | |

| Observações: |
|---|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (0023932711) SEI 24.0.148949-0 / pg. 6

| Nome | Matrícula | Assinatura |
|---|---|---|
| Sara L da R. Zimmermann | 18432 | |
| Sandra Cordova | 23327 | Cordova |
| Sandra Gomes Silveira | 58166 | |
| Sheila dos Santos da Rocha | 39857 | Sheila |
| | | |

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u50213 em 22/10/2024 08:18:45.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (0023932711) SEI 24.0.148949-0 / pg. 7

Espaço do parque
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**ANEXO SEI Nº**
**0020773809/2024 - SED.URC**

## MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

| ITEM | DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO | QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA) |
|---|---|---|
| 1 | Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I) | 02 |
| 2 | Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II) | 05 |
| 3 | Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I) | 05 |
| 4 | Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II) | 05 |
| 5 | Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período) | 01 |
| 6 | Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período) | 01 |
| 7 | Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I) | 03 |
| 8 | Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II) | 05 |
| 9 | Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I) | 05 |
| 10 | Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II) | 05 |
| 11 | Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período) | 01 |
| 12 | Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período) | - |

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u50213 em 10/12/2024 08:00:59.

| | | |
|---|---|---|
| 13 | Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I) | 01 |
| 14 | Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II) | 22 |
| 15 | Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I) | 22 |
| 16 | Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II) | 22 |

419-0

Dados da Instituição: CEI Espaço do Parque Prudente Ltda

Razão Social/Nome: CEI Espaço do Parque Prudente Ltda Endereço: Rua Prudente de Moraes 1265 bairro Santo Antonio

CEP: 89.218-000 Município: Joinville Estado: Santa Catarina CNPJ n°: 05.554.138/0001-56 Telefone: (....47.....) 9 - 8 9 2 6 - 2 6 2 6 e-mail: karlabumanssur@gmail.com

Banco Acredicoop 085 Agência 0102-3 Conta: 69.133-0

Representante legal: Karla Koerner Abumanssur

Telefone: (47) 9-9190-0049

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento: Nome:

CPF: 383.574.379-15

Cargo/Função: Diretora de Escola

Local e data: Joinville, 14 de outubro de 2024. Assinatura/Carimbo

gov.br Documento assinado digitalmente
KARLA KOERNER ABUMANSSUR
Data: 09/12/2024 16:55:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u50213 em 10/12/2024 08:00:59.

**PARECER TÉCNICO SEI Nº 0023932657**

**Instituição: Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Prudente Ltda ME**

**Endereço:** Rua Prudente de Moraes, nº 1265 – Santo Antônio

**CNPJ:** 05.554.138/0001-56

**Data da Visita:** 05/11/2024

**Horário:**13h50m

**Faixa etária que atende:** B I, B II, MI, MII, 1º e 2º Períodos

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil **Espaço do Parque Prudente**, em cumprimento ao disposto no item 3.2.2.2.4 do Edital de Credenciamento nº 372/2024, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no item 3 do Edital 372/2024 , onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 1110/2024-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI **Espaço do Parque Prudente**, no dia 05 de novembro de 2024, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Karla Koerner Abumanssur, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento das crianças.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de

alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista e a refeição principal é feita por empresa terceirizada. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A instituição realiza a produção de lanches intercalados, ao qual possui uma funcionária com laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) para manipulação dos alimentos, cumprindo assim os itens 2, 3 e 4 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água, dedetização dos últimos meses, Alvará Sanitário e de Localização em dia, bem como certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro dentro das validades. cumprindo assim as exigências dos itens 6, 7 e 10 do Relatório de Visita Técnica.

A unidade possui acervo de livros infantis e pedagógicos bem como área de serviço e sala de recepção, cumprindo assim as exigências do item 12 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, fez-se necessário refazê-la, com anuência do diretor, conforme prevê o Edital.

Do relato da análise da documentação da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica solicitou a empresa a correção encaminhada pelo ofício SEI n° 0023810873 que foi devidamente atualizada e encontra-se de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e conforme relato a Equipe de Seleção Técnica ***julga pela classificação*** da instituição, pois atende os dispostos no Edital 372/2024, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

| Integral | |
|---|---|
| Berçário I | |
| Capacidade Técnica | Vagas Homologadas |
| 01 | 01 |

| Integral | |
|---|---|
| Berçário II | |
| | |

| Capacidade Técnica | Vagas Homologadas |
|---|---|
| 22 | 22 |

| Integral | |
|---|---|
| Maternal I | |
| Capacidade Técnica | Vagas Homologadas |
| 22 | 22 |

| Integral | |
|---|---|
| Maternal II | |
| Capacidade Técnica | Vagas Homologadas |
| 22 | 22 |

| Parcial | |
|---|---|
| Berçário I | |
| Capacidade Técnica | Vagas Homologadas |
| | |

| | |
|---|---|
| 05 | 05 |

| Parcial | |
|---|---|
| Berçário II | |
| Capacidade Técnica | Vagas Homologadas |
| 10 | 10 |

| Parcial | |
|---|---|
| Maternal I | |
| Capacidade Técnica | Vagas Homologadas |
| 10 | 10 |

| Parcial | |
|---|---|
| Maternal II | |
| Capacidade Técnica | Vagas Homologadas |

| | |
|---|---|
| 10 | 10 |

| Parcial | |
|---|---|
| 1º Período | |
| Capacidade Técnica | Vagas Homologadas |
| 02 | 02 |

| Parcial | |
|---|---|
| 2º Período | |
| Capacidade Técnica | Vagas Homologadas |
| 01 | 01 |

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Heloisa Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Matoso dos Santos Adolfo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila dos Santos da Rocha**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Neide Aparecida Novais Brant**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Gomes Silveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Santos de Miranda**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Taise Tavares**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Taina Baldicera Beltrame**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Schneider**, **Coordenador(a)**, em 17/12/2024, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023932657** e o código CRC **8D4DC989**.

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0021418450/2024 – SED.URC.ARC**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 372 / 2024**

**RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO***

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto n° 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
* Portaria n° 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
* Bem como outras a que venham a suceder.

**UNIDADE VISTORIADA :** Pimpolhinhos **ENDEREÇO:** Norwaldo Gonçalves da Cruz, 142

**DATA :** 12 / 11 / 2024 **HORA:** 10:15 **REGIÃO:** R7 Aventureiro

**FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE ATUALMENTE:** B2, MI e MII, 1º e 2º Período (parcial)

**QUAIS TURMAS PRETENDE ATENDER PELO CREDENCIAMENTO:** B2, MI e MII.

| ITEM | REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS | | | |
|---|---|---|---|---|
| **1** | **SUPERVISÃO PEDAGÓGICA** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
| 1.1 | O plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática, acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos, histórias e demais constituintes do planejamento? | X | | |
| 1.2 | O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2025 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade? | X | | |
| 1.3 | O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2025 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade? | X | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2** | **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
| 2.1 | A produção da alimentação será feita por empresa terceirizada, com alvará sanitário e nutricionista responsável técnica? | | X | |
| 2.1.1 | A unidade possui espaço exclusivo e adequado para recebimento da refeição e higienização de utensílios, equipado com lavatório para higienização de mãos, sabonete bactericida, papel toalha e lixeira com acionamento por pedal? | X | | |
| 2.1.2 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de um ou mais funcionários habilitados, conforme a legislação vigente para organização da alimentação e limpeza dos utensílios, com capacitação periódica comprovada e Atestado de Saúde Ocupacional? | X | | |
| 2.1.3 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de contratação de nutricionista que assuma a responsabilidade técnica com registro no Conselho de Nutrição para assessorar a unidade nas questões relativas à oferta da alimentação, cardápio, desenvolvimento das ações de educação alimentar e nutricional e elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas com os alunos? | X | | |
| 2.2 | A produção da alimentação será feita na própria unidade? | X | | |
| 2.2.1 | A unidade possui área exclusiva para produção da refeição (cozinha), com portas, janelas e sistema de exaustor devidamente protegidos por telas milimétricas, preferencialmente removíveis? | X | | |
| 2.2.2 | A unidade possui local próprio para o armazenamento de alimentos (estoque)? | X | | |



Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u50213 em 22/10/2024-08:18:45.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (0023932690) SEI 24.0.148949-0 / pg. 16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.2.3 | Os móveis, utensílios e equipamentos da área de produção e estoque estão em bom estado, conforme legislação sanitária e em número mínimo necessários para atendimento da demanda de alunos? | X | | |
| 2.2.4 | A área de produção (cozinha) e estoque possui número adequado de janelas ou sistema de climatização ou exaustão, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente? | X | | |
| 2.2.5 | A área de produção (cozinha) possui lavatório para higienização das mãos, com sabonete líquido e papel toalha? | X | | |
| 2.2.6 | O sistema de iluminação da área de produção (cozinha) e armazenamento (estoque) de alimentos é protegido contra queda e explosão? | X | | |
| 2.2.7 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de contratação de funcionário exclusivo (cozinheira) para produção da alimentação e limpeza dos utensílios, com expediente compatível aos horários de fornecimento da refeição, com capacitação periódica comprovada e Atestado de Saúde Ocupacional? | X | | |
| 2.2.8 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de contratação de nutricionista que assuma a responsabilidade técnica com registro no Conselho de Nutrição para assessorar a unidade nas questões relativas à oferta da alimentação, elaboração do cardápio, desenvolvimento das ações de educação alimentar e nutricional e elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas com os alunos? | X | | |

| 3 | **REFEITÓRIO** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 3.1 | A unidade possui espaço para oferta da alimentação às crianças, com iluminação suficiente, boa ventilação e conforto térmico, com mesas e cadeiras em bom estado e em número suficiente para atendimento das crianças (1 m² por aluno e capacidade mínima de ⅓ do maior turno)? | X | | |
| 3.2 | Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação? | X | | |

| 4 | **CARDÁPIO** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 4.1 | A unidade possui e/ou está ciente de que deve apresentar cardápio elaborado pela nutricionista responsável técnica da unidade, que atenda as necessidades nutricionais dos alunos no período em que permanecem na unidade conforme preconiza a Resolução n°6 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de 8 de maio de 2020 e suas atualizações? | X | | |

| 5 | **ÁREA DE LACTÁRIO** (somente unidades que atendem Berçário I) | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 5.1 | Possui área própria para o preparo das fórmulas? | | X | |
| 5.2 | As portas e janelas possuem telas milimétricas, preferencialmente removíveis? | | X | |
| 5.3 | Há lavatório para as mãos, com sabonete líquido e papel toalha? | | X | |
| 5.4 | Há lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual? | | X | |
| 5.5 | Os utensílios, móveis e equipamentos estão em bom estado de conservação e higiene conforme legislação sanitária e em número suficiente para atendimento da demanda dos bebês? | | X | |

| 6 | **CONTROLE DE PRAGAS** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 6.1 | Controle químico é executado por empresa especializada? Data 28/02/25 | X | | |
| | Áreas externas limpas e organizadas? | X | | |



Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u50213 em 22/10/2024 08:18:45.

SEI 24.0.148949-0 / pg. 17

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (0023932690)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6.2 | | | | |
| 6.3 | Acondicionamento de lixo em lugar correto? | X | | |
| 6.4 | Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis? | X | | |

| 7 | ABASTECIMENTO DE ÁGUA | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 7.1 | Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ? | X | | |
| 7.2 | A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data 28/02/2025 | X | | |

| 8 | SALAS DE AULA | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 8.1 | Respeita-se o número máximo de alunos por sala? | X | | |
| 8.2 | Possui luminosidade adequada? (luzes e pintura nas paredes) | X | | |
| 8.3 | Possui ventilação adequada? | X | | |
| 8.4 | Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza? | X | | |
| 8.5 | As salas encontram-se limpas e organizadas? | X | | |
| 8.6 | Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento? | X | | |
| 8.7 | Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro? | X | | |
| 8.8 | Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada? (no caso de Berçário I e II) | X | | |
| 8.9 | Possui brinquedos pedagógicos adequados e em quantidades suficientes para as diversas faixas etárias? | ✓ | | |

| 9 | PARQUE | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 9.1 | Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ? | X | | |
| 9.2 | Tem parque dividido por idade? | | X | |
| 9.3 | Os brinquedos estão em boas condições de uso? | X | | |
| 9.4 | Há um espaço externo que atende as necessidades de interação e movimento das crianças? | X | | |

| 10 | ASPECTOS GERAIS | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 10.1 | O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de: | — | — | — |

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u50213 em 22/10/2024-08:18:45.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (0023932690) SEI 24.0.148949-0 / pg. 18

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.1.1 | Alvará sanitário, válido até: 10/2025 | X | | |
| 10.1.2 | Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: 12/11/2024. | X | | |
| 10.1.3 | Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até 20/06/2025 | X | | |

| 11 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 11.1 | Possuem instalações sanitárias separadas por sexo? | X | | |
| 11.2 | Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias? | X | | |
| 11.3 | Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ? | X | | |
| 11.4 | Os sanitários encontram-se limpos e organizados? | X | | |

| 12 | DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 12.1 | Biblioteca? ( Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula) | X | | |
| 12.2 | Área de serviço? | X | | |
| 12.3 | Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção? | X | | |

| Observações: |
|---|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u50213 em 22/10/2024-08:18:45.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (0023932690) SEI 24.0.148949-0 / pg. 19

| Nome | Matrícula | Assinatura |
|---|---|---|
| Sandra Cordova | 23297 | Cordova |
| Ana S. R. Zimmermann | 18432 | [illegible] |
| Vanessa M. S. Adolfo | 39482 | [illegible] |
| Camila Taise Tavares | 55211 | Camila T. Tavares |
| Sheila dos S. da Rocha | 39857 | Sheila |

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u50213 em 22/10/2024-08:18:45.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (0023932690) SEI 24.0.148949-0 / pg. 20

# ANEXO SEI Nº 0020773809/2024 - SED.URC

PROPOSTA TÉCNICA

| ITEM | DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO | QUANTIDADE (CAPACIDADEDE ATENDIMENTO OFERTADA) |
|---|---|---|
| 1 | Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco meses a um ano (Berçário I) | |
| 2 | Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II) | 12 |
| 3 | Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I) | 14 |
| 4 | Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II) | 14 |
| 5 | Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período) | |
| 6 | Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias(2º Período) | |
| 7 | Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco meses a um ano (Berçário I) | |
| 8 | Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II) | 12 |
| 9 | Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I) | 14 |
| 10 | Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II) | 14 |
| 11 | Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período) | |
| 12 | Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias(2º Período) | |
| 13 | Período Integral - Faixa Etária de cinco meses a um ano (Berçário I) | |
| 14 | Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II) | 15 |
| 15 | Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I) | 31 |
| 16 | Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II) | 36 |

Dados da Instituição: CEI FAZENDO ARTE 2
Razão Social/Nome: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIMPOLHINHOS LTDA
Endereço: Rua Norwaldo Gonçalves da Luz nº142 bairro Aventureiro Região 07
CEP:89225-850 Município: Joinville Estado: Santa Catarina
CNPJ nº: 23.505.943/001-71
Telefone: (47) 3028-7944
e-mail: fazendoartecei2@gmail.com
Banco Sicoob
Agencia:3039
conta corrente:894150

Representante legal: Geisi Vieira Telefone: (47) 999797156
Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:
Nome: Geisi Vieira
CPF: 057.229.989.31
Cargo/Função: Gestora

Local e data: Joinville 17 de outubro de 2024.

Assinatura Geisi Vieira

23 505 943/0001-71
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PIMPOLHINHOS LTDA-ME
RUA NORWALDO GONÇALVES DA LUZ, 142
AVENTUREIRO - CEP 89225-850
JOINVILLE - SANTA CATARINA

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura do Joinville por u40641 em 05/12/2024-11:50:59.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (0023932690) SEI 24.0.148949-0 / pg. 21

**PARECER TÉCNICO SEI Nº 0023932685**

**Instituição:** Centro de Educação Infantil Pimpolhinhos Ltda

**Endereço:** Rua Norwaldo Gonçalves da Luz, 142 – Aventureiro

**CNPJ:** 23.505.943/0001-71

**Data da Visita: 12/11/2024**

**Horário:** 10h15m

**Faixa etária que atende:** BII, MI, MII, 1º e 2º Períodos

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Pimpolhinhos, em cumprimento ao disposto no item 3.2.2.2.4 do Edital de Credenciamento nº 372/2024, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no item 3 do Edital 372/2024,, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 1110/2024-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Pimpolhinhos, no dia 12 de novembro de 2024, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Kamila Nicocelli Vieira, Coordenadora Pedagógica, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência das crianças e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a coordenadora, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento das crianças.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de

alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água, dedetização dos últimos meses, Alvará Sanitário e de Localização em dia, bem como certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro dentro das validades cumprindo assim as exigências dos itens 6, 7 e 10 do Relatório de Visita Técnica.

A unidade possui acervo de livros infantis e pedagógicos bem como área de serviço e sala de recepção, cumprindo assim as exigências do item 12 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica, apresentou conforme prevê o Edital.

Do relato da análise da documentação da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica solicitou a empresa a correção encaminhada pelo ofício SEI n° 0023585730 que foi devidamente atualizada e encontra-se de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 372/2024, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

| Integral | |
|---|---|
| Berçário II | |
| Capacidade Técnica | Vagas Homologadas |
| 15 | 15 |

| Integral | |
|---|---|
| Maternal I | |
| Capacidade Técnica | Vagas Homologadas |
| | |

| | |
|---|---|
| 31 | 31 |

| Integral | |
|---|---|
| Maternal II | |
| Capacidade Técnica | Vagas Homologadas |
| 36 | 36 |

| Parcial | |
|---|---|
| Berçário II | |
| Capacidade Técnica | Vagas Homologadas |
| 24 | 24 |

| Parcial | |
|---|---|
| Maternal I | |
| Capacidade Técnica | Vagas Homologadas |
| 28 | 28 |

| Parcial | |
|---|---|
| Maternal II | |
| Capacidade Técnica | Vagas Homologadas |
| 28 | 28 |

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Heloisa Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Matoso dos Santos Adolfo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila dos Santos da Rocha**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Neide Aparecida Novais Brant**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Gomes Silveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Santos de Miranda**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Taise Tavares**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Taina Baldicera Beltrame**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Schneider**, **Coordenador(a)**, em 17/12/2024, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023932685** e o código CRC **8945C5D6**.

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0021418450/2024 – SED.URC.ARC**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 372 / 2024**

**RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO***

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto n° 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
* Portaria n° 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
* Bem como outras a que venham a suceder.

**UNIDADE VISTORIADA :** Cei Construindo Sonhos **ENDEREÇO:** Guanabara, 1963

**DATA :** 05 / 11 / 24 **HORA:** 15h **REGIÃO:** R1

**FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE ATUALMENTE:** BII, M1, M2

**QUAIS TURMAS PRETENDE ATENDER PELO CREDENCIAMENTO:** BII, M1, M2

| ITEM | REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS | | | |
|---|---|---|---|---|
| **1** | **SUPERVISÃO PEDAGÓGICA** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
| 1.1 | O plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática, acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos, histórias e demais constituintes do planejamento? | X | | |
| 1.2 | O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2025 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade? | X | | |
| 1.3 | O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2025 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade? | X | | |

| **2** | **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 2.1 | A produção da alimentação será feita por empresa terceirizada, com alvará sanitário e nutricionista responsável técnica? | | X | |
| 2.1.1 | A unidade possui espaço exclusivo e adequado para recebimento da refeição e higienização de utensílios, equipado com lavatório para higienização de mãos, sabonete bactericida, papel toalha e lixeira com acionamento por pedal? | X | | |
| 2.1.2 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de um ou mais funcionários habilitados, conforme a legislação vigente para organização da alimentação e limpeza dos utensílios, com capacitação periódica comprovada e Atestado de Saúde Ocupacional? | X | | |
| 2.1.3 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de contratação de nutricionista que assuma a responsabilidade técnica com registro no Conselho de Nutrição para assessorar a unidade nas questões relativas à oferta da alimentação, cardápio, desenvolvimento das ações de educação alimentar e nutricional e elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas com os alunos? | X | | |
| 2.2 | A produção da alimentação será feita na própria unidade? | X | | |
| 2.2.1 | A unidade possui área exclusiva para produção da refeição (cozinha), com portas, janelas e sistema de exaustor devidamente protegidos por telas milimétricas, preferencialmente removíveis? | X | | |
| 2.2.2 | A unidade possui local próprio para o armazenamento de alimentos (estoque)? | X | | |



Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u50213 em 22/10/2024-07:35:44.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (0023932605) SEI 24.0.148949-0 / pg. 27

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.2.3 | Os móveis, utensílios e equipamentos da área de produção e estoque estão em bom estado, conforme legislação sanitária e em número mínimo necessários para atendimento da demanda de alunos? | X | | |
| 2.2.4 | A área de produção (cozinha) e estoque possui número adequado de janelas ou sistema de climatização ou exaustão, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente? | | X | |
| 2.2.5 | A área de produção (cozinha) possui lavatório para higienização das mãos, com sabonete líquido e papel toalha? | X | | |
| 2.2.6 | O sistema de iluminação da área de produção (cozinha) e armazenamento (estoque) de alimentos é protegido contra queda e explosão? | X | | |
| 2.2.7 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de contratação de funcionário exclusivo (cozinheira) para produção da alimentação e limpeza dos utensílios, com expediente compatível aos horários de fornecimento da refeição, com capacitação periódica comprovada e Atestado de Saúde Ocupacional? | X | | |
| 2.2.8 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de contratação de nutricionista que assuma a responsabilidade técnica com registro no Conselho de Nutrição para assessorar a unidade nas questões relativas à oferta da alimentação, elaboração do cardápio, desenvolvimento das ações de educação alimentar e nutricional e elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas com os alunos? | X | | |

| 3 | **REFEITÓRIO** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 3.1 | A unidade possui espaço para oferta da alimentação às crianças, com iluminação suficiente, boa ventilação e conforto térmico, com mesas e cadeiras em bom estado e em número suficiente para atendimento das crianças (1 m² por aluno e capacidade mínima de ⅓ do maior turno)? | X | | |
| 3.2 | Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação? | X | | |

| 4 | **CARDÁPIO** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 4.1 | A unidade possui e/ou está ciente de que deve apresentar cardápio elaborado pela nutricionista responsável técnica da unidade, que atenda as necessidades nutricionais dos alunos no período em que permanecem na unidade conforme preconiza a Resolução n°6 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de 8 de maio de 2020 e suas atualizações? | X | | |

| 5 | **ÁREA DE LACTÁRIO** (somente unidades que atendem Berçário I) | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 5.1 | Possui área própria para o preparo das fórmulas? | | | X |
| 5.2 | As portas e janelas possuem telas milimétricas, preferencialmente removíveis? | | | X |
| 5.3 | Há lavatório para as mãos, com sabonete líquido e papel toalha? | | | X |
| 5.4 | Há lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual? | | | X |
| 5.5 | Os utensílios, móveis e equipamentos estão em bom estado de conservação e higiene conforme legislação sanitária e em número suficiente para atendimento da demanda dos bebês? | | | X |

| 6 | **CONTROLE DE PRAGAS** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 6.1 | Controle químico é executado por empresa especializada? Data 22/01/25 | X | | |
| | Áreas externas limpas e organizadas? | X | | |



Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u50213 em 22/10/2024-07:35:44.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (0023932605) SEI 24.0.148949-0 / pg. 28

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6.2 | | | | |
| 6.3 | Acondicionamento de lixo em lugar correto? | X | | |
| 6.4 | Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis? | X | | |

| 7 | ABASTECIMENTO DE ÁGUA | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 7.1 | Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ? | X | | |
| 7.2 | A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data 22/01/25 | X | | |

| 8 | SALAS DE AULA | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 8.1 | Respeita-se o número máximo de alunos por sala? | X | | |
| 8.2 | Possui luminosidade adequada? (luzes e pintura nas paredes) | X | | |
| 8.3 | Possui ventilação adequada? | X | | |
| 8.4 | Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza? | X | | |
| 8.5 | As salas encontram-se limpas e organizadas? | X | | |
| 8.6 | Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento? | X | | |
| 8.7 | Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro? | X | | |
| 8.8 | Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada? (no caso de Berçário I e II) | | X | |
| 8.9 | Possui brinquedos pedagógicos adequados e em quantidades suficientes para as diversas faixas etárias? | X | | |

| 9 | PARQUE | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 9.1 | Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ? | X | | |
| 9.2 | Tem parque dividido por idade? | X | | |
| 9.3 | Os brinquedos estão em boas condições de uso? | X | | |
| 9.4 | Há um espaço externo que atende as necessidades de interação e movimento das crianças? | X | | |

| 10 | ASPECTOS GERAIS | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 10.1 | O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de: | — | — | — |

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u50213 em 22/10/2024 07:35:44.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (0023932605) SEI 24.0.148949-0 / pg. 29

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.1.1 | Alvará sanitário, válido até: 08/2025 | X | | |
| 10.1.2 | Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: 08/06/24 | X | | |
| 10.1.3 | Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até 03/08/25 | X | | |

| 11 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 11.1 | Possuem instalações sanitárias separadas por sexo? | X | | |
| 11.2 | Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias? | X | | |
| 11.3 | Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ? | | | X |
| 11.4 | Os sanitários encontram-se limpos e organizados? | X | | |

| 12 | DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 12.1 | Biblioteca? ( Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula) | X | | |
| 12.2 | Área de serviço? | X | | |
| 12.3 | Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção? | X | | |

| Observações: |
|---|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (0023932605) SEI 24.0.148949-0 / pg. 30

| Nome | Matrícula | Assinatura |
|---|---|---|
| Sandra Cordova | 23327 | Cordova |
| Ana S.R. Zimmermann | 18432 | [illegible] |
| Sandra Gomes Silveira | 58166 | [illegible] |
| Vanessa M. S. Adolfo | 39482 | [illegible] |
| Shula dos S. da Rocha | 39857 | Shula |

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u50213 em 22/10/2024 07:35:44.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (0023932605) SEI 24.0.148949-0 / pg. 31

## PROPOSTATÉCNICA

| ITEM | DESCRIÇÃOPORTIPODEATENDIMENTO | QUANTIDADE(CAPACIDADEDE ATENDIMENTO OFERTADA) |
|---|---|---|
| 1 | PeríodoParcialMatutino-FaixaEtáriadequatromeses a umano (Berçário I) | |
| 2 | PeríodoParcialMatutino-FaixaEtáriadeumanoadois anos (Berçário II) | |
| 3 | PeríodoParcialMatutino-FaixaEtáriadedois anos a três anos (Maternal I) | |
| 4 | PeríodoParcial Matutino-FaixaEtáriadetrêsanosa quatro anos (Maternal II) | |
| 5 | PeríodoParcialMatutino-FaixaEtáriadequatroanosa cinco anos (1º Período) | |
| 6 | Período ParcialMatutino -FaixaEtária de cinco anosa cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período) | |
| 7 | Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a umano (Berçário I) | |
| 8 | PeríodoParcialVespertino-FaixaEtáriadeumanoa dois anos (Berçário II) | |
| 9 | PeríodoParcialVespertino-FaixaEtáriadedoisanosa três anos (Maternal I) | |
| 10 | PeríodoParcialVespertino- FaixaEtáriadetrêsanosa quatro anos (Maternal II) | |
| 11 | PeríodoParcialVespertino-FaixaEtáriadequatroanos a cinco anos (1º Período) | |
| 12 | PeríodoParcialVespertino-FaixaEtáriadecincoanosa cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período) | |
| 13 | PeríodoIntegral-FaixaEtáriadequatromesesaumano (Berçário I) | |
| 14 | PeríodoIntegral -FaixaEtáriadeum anoadoisanos (Berçário II) | 12 crianças |
| 15 | Período Integral-Faixa Etária de dois anos a três anos (MaternalI) | 11 crianças |
| 16 | PeríodoIntegral-FaixaEtáriadetrêsanosaquatroanos (MaternalII) | 10 crianças |

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (0023932605) SEI 24.0.148949-0 / pg. 32

DadosdaInstituição:

Razão Social/Nome: Centro de Educação Infantil Construindo Sonhos
Endereço:Rua Guanabara n° 1963 - bairro Guanabara
CEP:89.207-301 Município: Joinville Estado: Santa Catarina CNPJ n°: 30.463.797/0001-24
Telefone:(47)9 9953-8326
e-mail:ceiconstruindos@gmail.com

Banco: 237 Bradesco S/A Agência:334 Conta: 9609-1
Representante legal: Joice Cristian Medeiros Telefone:(47) 99953-8326

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura doTermo d eCredenciamento:
Nome: Joice Cristian Medeiros CPF: 052.457.369-77
Cargo: Gestora

Joinville, 01 de outubro de 2024

30 463 797/0001-24
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CONSTRUINDO SONHOS LTDA - ME
RUA GUANABARA, 1963
GUANABARA - CEP 89207-301
JOINVILLE - SANTA CATARINA

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (0023932605) SEI 24.0.148949-0 / pg. 33

**PARECER TÉCNICO SEI Nº 0023932599**

**Instituição:** Centro de Educação Infantil Construindo Sonhos Ltda

**Endereço:** Rua Guanabara, nº 1963 – Guanabara

**CNPJ:** 30.463.797/0001-24

**Data da Visita:** 05/11/2024

**Horário:** 15h

**Faixa etária que atende:** BII, MI e M II

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil , em cumprimento ao disposto no item 3.2.2.2.4 do Edital de Credenciamento nº 372/2024, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil Construindo Sonhos , primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no item 3 do Edital 372/2024,, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 1110/2024-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Construindo Sonhos, no dia 05 de novembro de 2024, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Rosane Rodrigues Pereira, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com o proprietário, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento das crianças.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens e 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água, dedetização dos últimos meses, Alvará Sanitário e de Localização em dia, bem como certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro dentro das validades cumprindo assim as exigências dos itens 6, 7 e 10 do Relatório de Visita Técnica.

A unidade possui acervo de livros infantis e pedagógicos bem como área de serviço e sala de recepção, cumprindo assim as exigências do item 12 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, fez-se necessário refazê-la, com anuência da diretora, conforme prevê o Edital.

Do relato da análise da documentação da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica solicitou a empresa a correção encaminhada pelo ofício SEI n° 0023810819 que foi devidamente atualizada e encontra-se de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 372/2024, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

| Integral | |
|---|---|
| Berçário II | |
| Capacidade Técnica | Vagas Homologadas |
| 12 | 12 |

| Integral | |
|---|---|
| Maternal I | |
| Capacidade Técnica | Vagas Homologadas |
| | |

| | |
|---|---|
| 11 | 11 |

| Integral | |
|---|---|
| Maternal II | |
| Capacidade Técnica | Vagas Homologadas |
| 10 | 10 |

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Heloisa Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Matoso dos Santos Adolfo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila dos Santos da Rocha**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Neide Aparecida Novais Brant**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Gomes Silveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de

24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Santos de Miranda**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Taise Tavares**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Taina Baldicera Beltrame**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Schneider**, **Coordenador(a)**, em 17/12/2024, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023932599** e o código CRC **13F1EB5F**.